

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 840. Coqueiral de Itaparica. CEP: 29102-915 Telefone: (27) 3149,7481

2° TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 008/2019
PROCESSO N° 50.074/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMAD N° 14.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ n°. 27.165.554/0003-67, neste ato representado por seu titular o Secretário Sr. RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, inscrito no CPF n° 053.828.477-38, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, inscrita no CNPJ, sob o n° 32.479.123/0001-43, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514 - Goiabeiras - Vitória/ES, e-mail: estagios.prograd@institucional.ufes.br, vinicius.machado@ufes.br, telefone: 27-40097871, neste ato representada por seu representante legal, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, inscrito no CPF n° 526.372.397-00, doravante denominada INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE DE ESTÁGIO, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, entre outras e Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento n $^{\circ}$. 008/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na cláusula Quarta, a contar de 20/05/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 840. Coqueiral de Itaparica. CEP: 29102-915 Telefone: (27) 3149,7481

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Credenciamento n° . 008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Testemunhas.

3.1 - Fica eleito o Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo , para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste instrumento.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ ES,

de 2021.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

105 celitarinas.		
1		
1.	2.	